



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km² —

— Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:—

MINAS GERAIS

= LEI N.º 1614, DE 10 DE MAIO DE 1.989 =

"Dispõe sobre denominações de Ruas, Avenidas, Vielas, Praças e Parques, no Bairro Nossa Senhora Aparecida e Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Manhuaçu-MG e especifica"

O POVO do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de RUA DA PAZ, a rua que inicia paralela a BR-262, circunda o cemitério, indo além deste, ao lado da BR-262, terminando na divisa de terrenos do IIº BPMG.

DE RUA RIO GRANDE, a rua que inicia na rua da Paz, passando pelo início da avenida 30 de março e terminando paralela à rua da Paz na divisa de terrenos do IIº BPMG.

DE AVENIDA 30 DE MARÇO, a av. que inicia na Rua Rio Grande e termina próximo a Viela Esperança.

DE RUA BELA VISTA, a rua que inicia na Avenida 30 de março e termina no parque de Lazer "Natureza/Verde/Vida."

DE PRAÇA CENTENÁRIO DA ABOLIÇÃO, situa-se no entroncamento das Ruas Bela Vista e 12 de outubro.

DE RUA 12 DE OUTUBRO, a rua que inicia na Rua Bela Vista, próximo à praça Centenário da Abolição e termina na divisa de terrenos da FUMAPH.

DE VIELA SÃO JOÃO, a viela que inicia na avenida 30 de março, cortando verticalmente a viela da Luz, rua 12 de outubro, Viela José Vital da Costa, terminando na Rua Bela Vista.

DE VIELA DA LUZ, a Viela que corta verticalmente a viela São João, entre a Avenida 30 de março e rua 12 de outubro.

DE VIELA JOSÉ VITAL DA COSTA, a viela que corta verticalmente a viela São João, entre as ruas 12 de outubro e Bela Vista.



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km² —

Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:—

MINAS GERAIS

DE VIELA ANA ROSA RIBEIRO, a Viela que inicia na Avenida 30 de março, prolongando-se em direção à Avenida Belmiro Brum.

DE RUA ALTEVIR LOUBACK, a rua que inicia no final da avenida Belmiro Brum e termina na avenida 30 de Março.

DE AVENIDA BELMIRO BRUM, a avenida que inicia próximo à Viela São Francisco de Assis e termina no início da rua Altevir Louback.

DE VIELA AVELAR JOSÉ PEDRO, a viela que inicia na avenida do Contorno e termina na BR-262, próximo ao DNER.

DE VIELA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, a viela que inicia na viela Avelar José Pedro, prolongando-se pelo interior do Bairro.

DE VIELA ESPERANÇA, a viela que inicia na viela Avelar José Pedro e termina próximo à rua 12 de outubro.

DE VIELA SOLIDÁRIOS, a viela que inicia na viela Avelar José Pedro, prolongando-se pelo interior do Bairro.

DE VIELA DA AMIZADE, a viela que inicia na viela Avelar José Pedro, prolongando-se pelo interior do Bairro.

DE VIELA FRATERNIDADE, a viela que inicia na viela Avelar José Pedro e termina na Viela Ana Lima da Silva.

DE VIELA GERALDO JOSÉ CARDOSO, a viela que inicia na viela Avelar José Pedro, prolongando-se até próximo a Rua Tiradentes.

DE RUALA TIRADENTES, a rua que inicia na alameda Eloi Werner e termina no início da Viela Ana Lima da Silva.

DE VIELA ANA LIMA DA SILVA, A VIELA QUE INICIA na Rua tiradentes e termina na viela esperança.

DE VIELA JOSÉ MAIA, a viela que inicia na rua Tiradentes e termina na divisa do terreno da FUMAPH.

DE VIELA FUMAPH a viela que inicia na Alameda Eloi Werner, próximo à rua Tiradentes e termina próximo ao Terreno da FUMAPH.

DE PRAÇA LIBERDADE, a praça que situa-se paralela a rua Bela Vista.

DE PARQUE DE LAZER NATUREZA-VERDE-VIDA, situa-se no final da rua Bela Vista.



— PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU —

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877

— Área 1143 Km² —

Altitude: 612 metros

MANHUAÇU

—:—

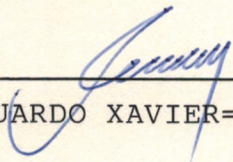
MINAS GERAIS

DE VIELA SANTO ANTÔNIO , a viela que inicia na BR-262, próximo ao final da rua Monsenhor Gonzalez e termina na rua Antônio Welerson.

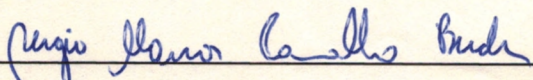
Artigo 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei,

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

manhuaçu(MG), 10 de maio de 1.989



EDUARDO XAVIER=PREFEITO MUNICIPAL



SERGIO MARCOS CARVALHO BREDER

(Secretário Municipal da Administração)